



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº258/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

Tipo de julgamento: Menor Preço por Item

Edital de pregão para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar para o primeiro semestre de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 09:00 hs do dia 23 de fevereiro de 2015**, na sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, conforme descrito no Item 1 – DO OBJETO, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal n.º 006/2007, de 29 de janeiro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666-93 e alterações posteriores.

1 - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar para o primeiro semestre de 2015, conforme descrições contidas no quadro abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
1.	80	Unidade	Abacaxi. Novo, de primeira categoria, sem deterioração, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Peso aproximado 01kg. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.
2.	02	Unidade	Achocolatado em pó diet – sem adição de açúcar. Embalagem com 210g. Maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, edulcorante artificial, ciclamato de sódio, aspartame, acesulfame-k e sacarina sódica, aromatizante e antiemético, dióxido de silício. Contém fenilalanina. Não contém glúten. . A embalagem não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses.
3.	18	Kg	Achocolatado em pó lata com 400g. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. A embalagem não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses.
4.	160	Kg	Açúcar cristal especial. Embalagem com 05kg. A embalagem não pode estar danificada. Prazo mínimo de validade 06 meses.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

5.	02	Unidade	Adoçante líquido. Embalagem com 100 ml. Ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame de potássio. Conservantes: benzoato de sódio e ácido benzóico, acidulante ácido cítrico e regulador de acidez citrato de sódio. A embalagem não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e prazo de validade. Pra mínimo de validade 06 meses.
6.	45	Unidade	Alho. Unidade com aproximadamente 50gr. Sem deterioração, limpo, desbastado, somente bulbo (dente) sem folha. Graúdo, novo, de primeira qualidade, sem réstia, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com pesagem.
7.	02	Kg	Amido de milho. Embalagem com 500g. A embalagem não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses.
8.	20	Kg	Anholini de frango. Embalagem com 500g. . A mesma não pode estar danificada. O produto deve ser rotulo com identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade.
9.	58	Kg	Apresentado fatiado. Aspecto firme, não pegajoso, não deve apresentar coloração pardo-esverdeada. Não deve apresentar sinais de bolor ou mofo e estufamento. Embalagem plástica, resistente, com 01kg. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto e prazo de validade.
10.	65	Kg	Arroz branco. Subgrupo polido. Tipo I. Classe longo fino. Embalagem com 05kg. A embalagem não pode estar danificada. Prazo mínimo de validade 06 meses.
11.	80	Kg	Arroz parboilizado. Subgrupo parboilizado. Tipo I. Classe longo fino. Embalagem com 05kg. A embalagem não pode estar danificada. Prazo mínimo de validade 06 meses.
12.	06	Unidade	Aveia em flocos. Caixa com 250g. A embalagem deve conter data de fabricação e validade. A mesma não pode estar danificada. Prazo mínimo de validade 06 meses.
13.	684	Kg	Banana caturra. De primeira qualidade, em penca, grau médio de maturação, com casca sã, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.
14.	116	Kg	Batata inglesa. Nova, de primeira qualidade, de tamanho grande e limpa, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. Boa para consumo, acondicionada, em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.
15.	41	Kg	Beterraba. Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. Boa para consumo. Deve conter etiqueta de pesagem. Acondicionada em embalagem adequada, Alimentação Escolar resistente e devidamente higienizada – caixa organizadora ou similar.
16.	24,4	Kg	Biscoito água e sal. Embalagem plástica com 400g. A mesma



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

			não pode estar danificada. Prazo mínimo de validade de 06 meses.
17.	6,4	Kg	Biscoito de gergelim. Embalagem plástica com 400g que contenha 03 pacotes embalados individualmente. A mesma não pode estar danificada. Prazo mínimo de validade de 06 meses.
18.	6,4	Kg	Biscoito de leite. Embalagem plástica com 400g. A mesma não pode estar danificada. Prazo mínimo de validade de 06 meses.
19.	46	Kg	Biscoito doce Maria. Embalagem plástica com 400g. A mesma não pode estar danificada. Prazo mínimo de validade de 06 meses.
20.	52,8	Kg	Biscoito doce tipo maisena. Embalagem plástica com 400g. A mesma não pode estar danificada. Prazo mínimo de validade 06 meses.
21.	3,2	Kg	Biscoito salgado integral. Embalagem plástica com 400g. A mesma não pode estar danificada. Prazo mínimo de validade de 06 meses.
22.	34	Kg	Bolacha tipo caseira de açúcar mascavo. Unidades pesando aproximadamente 25g, com tamanhos regulares. Sem adição de produtos químicos ou conservantes. Macia, isenta de mofo, de odores e de substâncias estranhas. Embalagem plástica, resistente, com aproximadamente 01kg. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes, prazo de validade. O produto deve ser entregue em recipiente adequado – isopor, caixa térmica ou caixa organizadora - devidamente higienizado sem panos, papel, toalhas ou similares no seu interior.
23.	34	Kg	Bolacha tipo caseira de mel. Unidades pesando aproximadamente 25g, com tamanhos regulares. Sem adição de produtos químicos ou conservantes. Macia, isenta de mofo, de odores e de substâncias estranhas. Embalagem plástica, resistente, com aproximadamente 01kg. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes, prazo de validade. O produto deve ser entregue em recipiente adequado – isopor, caixa térmica ou caixa organizadora - devidamente higienizado sem panos, papel, toalhas ou similares no seu interior.
24.	22	Kg	Bolacha tipo caseira de milho. Unidades pesando aproximadamente 25g, com tamanhos regulares. Sem adição de produtos químicos ou conservantes. Macia, isenta de mofo, de odores e de substâncias estranhas. Embalagem plástica, resistente, com aproximadamente 01kg. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes, prazo de validade. O produto deve ser entregue



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

			em recipiente adequado – isopor, caixa térmica ou caixa organizadora - devidamente higienizado sem panos, papel, toalhas ou similares no seu interior.
25.	13	Unidade	Café solúvel em pó. Lata com 200g. A mesma não pode estar danificada. Prazo mínimo de validade 06 meses.
26.	91	Kg	Carne bovina em cubos congelada (paleta). A carne deverá conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens e de ossos. Durante o processo, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura e cartilagem). Com aspecto não pegajoso. Cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. A embalagem não pode apresentar furada ou rasgada. Embalagem plástica, resistente, com 01kg. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto e prazo de validade.
27.	147	Kg	Carne bovina moída congelada (paleta). A carne deverá conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens e de ossos. Durante o processo, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura e cartilagem). Com aspecto não pegajoso. Cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. A embalagem não pode apresentar furada ou rasgada. Embalagem plástica, resistente, com 01kg. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto e prazo de validade.
28.	242	Kg	Cebola. Nova, de primeira qualidade, de tamanho grande e limpa, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. Boa para consumo, acondicionada, em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.
29.	12	Caixa	Chá de erva-doce. Embalagem com 30g contendo 15 sachês. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses.
30.	18	Caixa	Chá de flores e frutas. Embalagem com 13g contendo 10 sachês. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses.
31.	09	Caixa	Chá misto citrus enriquecido com vitamina C. Embalagem com 13g contendo 10 sachês. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses.
32.	09	Caixa	Chá misto sabor laranja com mel. Embalagem com 13g contendo 10 sachês A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses.
33.	14	Kg	Chuchu. Tamanho médio a grande, de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme. Grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.
34.	108	Kg	Cuca caseira recheio doce. Com recheio de doce de leite, chocolate ou goiabada. Sem adição de produtos químicos ou conservantes. Com tamanhos regulares, pesando



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

			aproximadamente 1,5kg. Embalagem plástica resistente. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes e prazo de validade. O produto deve ser entregue em temperatura ambiente e em recipiente adequado – isopor ou caixa térmica - devidamente higienizado sem panos, papel, toalhas ou similares no seu interior.
35.	99	Kg	Enroladinho de goiaba assado. Unidades com aproximadamente 35g, com tamanhos regulares. Recheado somente com goiabada. Sem adição de produtos químicos ou conservantes. Macio, isento de mofo, de odores e de substâncias estranhas. Embalagem plástica, resistente, com aproximadamente 01kg. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes, prazo de validade. O produto deve ser entregue congelado e em recipiente adequado – isopor, caixa térmica ou caixa organizadora - devidamente higienizado sem panos, papel, toalhas ou similares no seu interior.
36.	22	Kg	Enroladinho de salsicha assado. Unidades com aproximadamente 35g, com tamanhos regulares. Recheado somente com salsicha. Sem adição de produtos químicos ou conservantes. Macio, isento de mofo, de odores e de substâncias estranhas. Embalagem plástica, resistente, com aproximadamente 01kg. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes, prazo de validade. O produto deve ser entregue congelado e em recipiente adequado – isopor, caixa térmica ou caixa organizadora - devidamente higienizado sem panos, papel, toalhas ou similares no seu interior.
37	06	Kg	Ervilha natural congelada. Embalagem plástica com 02kg. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses.
38	22	Kg	Esfirra de carne assada. Unidades com aproximadamente 35g, com tamanhos regulares. Recheado com carne bovina moída, tempero verde e queijo. Sem adição de produtos químicos ou conservantes. Macio, isento de mofo, de odores e de substâncias estranhas. Embalagem plástica, resistente, com aproximadamente 01kg. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes, prazo de validade. O produto deve ser entregue congelado e em recipiente adequado – isopor, caixa térmica ou caixa organizadora - devidamente higienizado sem panos, papel, toalhas ou similares no seu interior.
39	22	Kg	Esfirra de frango assada. Unidades com aproximadamente 35g, com tamanhos regulares. Recheado com carne bovina moída, tempero verde e queijo. Sem adição de produtos químicos ou conservantes. Macio, isento de mofo, de odores e de substâncias estranhas. Embalagem plástica, resistente, com aproximadamente 01kg. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

			prazo de validade. O produto deve ser entregue congelado e em recipiente adequado – isopor, caixa térmica ou caixa organizadora - devidamente higienizado sem panos, papel, toalhas ou similares no seu interior.
40	64	Unidade	Extrato de tomate caixa tetrapak 1,1kg. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses.
41	73	Kg	Farinha de milho média. Embalagem com 01kg. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses.
42	03	Kg	Kiwi. Novo, de primeira categoria, sem deterioração e grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.
43	40	Kg	Lentilha. Classe graúda tipo I. Embalagem plástica com 500g. A embalagem não pode estar danificada. Prazo mínimo de validade 06 meses.
44	5,5	Kg	Limão Taiti. Com tamanhos regulares, de primeira qualidade, sem deterioração, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.
45	630	Kg	Maça Gala. Nova, de primeira categoria, sem deterioração e pesando aproximadamente 100gr, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.
46	315	Kg	Mamão formosa. Com tamanhos regulares, de primeira qualidade, sem deterioração, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.
47	19	Kg	Manga. Com tamanhos regulares, de primeira qualidade, sem deterioração, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.
48	77	Kg	Massa fresca cabelo de anjo. Embalagem com 500g. . A mesma não pode estar danificada. O produto deve ser rotulo com identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade.
49	85	Kg	Massa fresca espaguete. Embalagem com 500g. . A mesma não pode estar danificada. O produto deve ser rotulo com identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade.
50	85	Kg	Massa fresca talharim. Embalagem com 500g. . A mesma não pode estar danificada. O produto deve ser rotulo com identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade.
51	06	Kg	Milho verde congelado. Embalagem plástica com 02kg. A mesma não pode estar danificada. Prazo mínimo de validade 06 meses.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

52	11	Kg	Mini pizza frango. Unidades com aproximadamente 35g, com tamanhos regulares. Recheadas com molho simples de tomate, queijo e frango desfiado. Sem adição de produtos químicos ou conservantes. Macio, isento de mofo, de odores e de substâncias estranhas. Embalagem plástica, resistente, com aproximadamente 01kg. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes, prazo de validade. O produto deve ser entregue congelado e em recipiente adequado – isopor, caixa térmica ou caixa organizadora - devidamente higienizado sem panos, papel, toalhas ou similares no seu interior.
53	40	Kg	Mistura preparada para Bolo de Cenoura. Pacote com 05kg. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura hidrogenada vegetal, amido de milho, emulsificantes (INS 472a e INS 472b), fermento químico (bicarbonato de sódio, fosfato ácido de alumínio e sódio, fosfato monocálcico), cenoura granulada desidratada, corante natural de urucum (INS120), corante artificial amarelo sunset e aroma. Conservante: propionato de cálcio – contém glúten. Rendimento aproximado: 27 bolos de 300g. A embalagem não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 04 meses.
54	40	Kg	Mistura preparada para Bolo de Chocolate. Pacote com 05kg. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura hidrogenada vegetal, amido de milho, cacau em pó, soro de leite em pó, emulsificantes (mono e diglicerídeos, ésteres de ácidos graxos com propileno glicol), fermento químico (bicarbonato de sódio, fosfato ácido de alumínio e sódio), sal e aromatizante. Conservante: propionato de cálcio – contém glúten. Rendimento aproximado de 27 bolos de 300g. A embalagem não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 04 meses.
55	25	Kg	Mistura preparada para Bolo de Coco. Pacote com 05kg. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura hidrogenada vegetal, amido de milho, emulsificantes (INS 472a e INS 472b), fermento químico (bicarbonato de sódio, fosfato ácido de alumínio e sódio, fosfato monocálcico), aromatizante e conservante: propionato de cálcio - contém glúten. Rendimento aproximado: 27 bolos de 300g. A embalagem não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 04 meses.
56	20	Kg	Mistura preparada para Bolo de milho. Pacote com 05kg. Ingredientes: Farinha de trigo e milho enriquecidas com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura hidrogenada vegetal, amido de milho, amido modificado, emulsificantes (INS 472a e INS 472b), fermento químico (bicarbonato de sódio, fosfato ácido de alumínio e sódio, fosfato monocálcico), aromatizante e conservante: propionato de cálcio – contém glúten. A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

			embalagem não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 04 meses.
57	32	Unidade	Óleo de soja. Embalagem com 900ml. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses.
58	32	Dúzia	Ovos. Embalagem com 12 unidades. Deve conter registro no órgão competente. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de classificação, lote e validade.
59	125	Kg	Pão caseiro de centeio. Sem adição de produtos químicos ou conservantes. Macio, isento de mofo, de odores e de substâncias estranhas. Embalagem plástica, resistente, com aproximadamente 01kg. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes, prazo de validade. O produto deve ser entregue em temperatura ambiente e em recipiente adequado – isopor, caixa térmica ou caixa organizadora - devidamente higienizado sem panos, papel, toalhas ou similares no seu interior.
60	107	Kg	Pão caseiro integral. Sem adição de produtos químicos ou conservantes. Macio, isento de mofo, de odores e de substâncias estranhas. Embalagem plástica, resistente, com aproximadamente 01kg. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes, prazo de validade. O produto deve ser entregue em temperatura ambiente e em recipiente adequado – isopor, caixa térmica ou caixa organizadora - devidamente higienizado sem panos, papel, toalhas ou similares no seu interior.
61	82	Kg	Pão caseiro tipo de xis. Com tamanhos regulares e pesando aproximadamente 50gr cada. Macio, isento de mofo, de odores e de substâncias estranhas. Embalagem plástica, resistente, com aproximadamente 01kg. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes, prazo de validade. Deve ser entregue em recipiente adequado.
62	75	Kg	Pão de cachorro quente. Com tamanhos regulares e pesando aproximadamente 50gr cada. Macio, isento de mofo, de odores e de substâncias estranhas. Embalagem plástica, resistente, com aproximadamente 01kg. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes, prazo de validade. Deve ser entregue em recipiente adequado.
63	22	Kg	Pastel assado de carne. Unidades com aproximadamente 35g, com tamanhos regulares. Recheado com carne bovina moída, tempero verde e queijo. Sem adição de produtos químicos ou conservantes. Macio, isento de mofo, de odores e de substâncias estranhas. Embalagem plástica, resistente, com aproximadamente 01kg. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes, prazo de validade. O produto deve ser entregue congelado e em recipiente adequado – isopor, caixa térmica ou caixa organizadora - devidamente higienizado sem panos, papel, toalhas ou similares no seu interior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

64	121	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango congelada. A carne deverá conter no máximo 5% de gordura. Com aspecto não pegajoso. Cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. A embalagem não pode apresentar furada ou rasgada. Embalagem plástica, resistente, com 01kg. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, prazo de validade e inspeção sanitária.
65	30	Kg	Peito de frango moído e congelado. A carne deverá conter no máximo 5% de gordura. Com aspecto não pegajoso. Cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. A embalagem não pode apresentar furada ou rasgada. Embalagem plástica, resistente, com 01kg. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, prazo de validade e inspeção sanitária.
66	21	Unidade	Pimentão verde. Com tamanhos regulares, de primeira qualidade, sem deterioração, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.
67	03	Unidade	Pó para gelatina diet (sem adição de açúcar) sabor limão. Embalagem com 12g. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses.
68	02	Unidade	Pó para gelatina diet (sem adição de açúcar) sabor morango. Embalagem com 12g. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses.
69	16	Kg	Pó para gelatina sabor limão. Embalagem com 01kg. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses.
70	20	Kg	Pó para gelatina sabor uva. Embalagem com 01kg. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses.
71	04	Kg	Pó para pudim de baunilha. Embalagem plástica com 01kg. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses.
72	02	Unidade	Pó para pudim diet (sem adição de açúcar) sabor chocolate. Embalagem com 30g. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses.
73	03	Unidade	Pó para pudim diet (sem adição de açúcar) sabor morango. Embalagem com 30g. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses.
74	20	Kg	Sagu, grupo tapioca, classe sagu artificial tipo I. Embalagem plástica com 500g. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses.
75	17	Kg	Sal refinado extra iodado. Ingredientes: sal refinado extra, iodato de potássio, antiemulcantes: ferrocianeto de sódio e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

			dióxido de silício. Embalagem plástica com 01kg. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses.
76	54	Kg	Salsicha suína sem corante. Embalagem com 03kg. A embalagem não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 30 dias.
77	286	Kg	Tomate. Tamanho médio a grande, de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.
78	07	Unidade	Vinagre de vinho tinto. Embalagem plástica, com 05 litros. A embalagem não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 06 meses.
79	44	Kg	Xodozinho. Unidades pesando aproximadamente 35g, com tamanhos regulares. Recheado com presunto e queijo. Sem adição de produtos químicos ou conservantes. Macio, isento de mofo, de odores e de substâncias estranhas. Embalagem plástica, resistente, com aproximadamente 01kg. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes, prazo de validade. O produto deve ser entregue congelado e em recipiente adequado – isopor, caixa térmica ou caixa organizadora - devidamente higienizado sem panos, papel, toalhas ou similares no seu interior.

1.1 OBSERVAÇÕES:

Todos os produtos entregues deverão ser compatíveis com as determinações exigências apresentadas pelo Setor de Alimentação Escolar, caso contrário, os mesmos não serão aceitos.

As notas deverão **ser entregues junto** com os gêneros, sempre seguindo o cronograma. **Não serão aceitas** notas que não estejam de acordo com o cronograma de entrega.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preços e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

MUNICÍPIO DE VIADUTOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 06/2015
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PROPONENTE – NOME DA EMPRESA

MUNICÍPIO DE VIADUTOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 06/2015
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE – NOME DA EMPRESA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A empresa de pequeno porte e a microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como as Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar seu enquadramento em tal situação jurídica através de **certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007) OU por meio de declaração firmada por contador.**

3.1.1 A CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO MENCIONADAS NO ITEM ANTERIOR DEVERÃO SER ENTREGUES NO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO AO PREGOEIRO, FORA DOS ENVELOPES DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO, JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO.

3.1.2 O credenciamento do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no **item 3.1** deste Edital.

3.1.3 A não comprovação de enquadramento da empresa como ME ou EPP, na forma estabelecida no **item 3.1** deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, ao presente certame.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

4.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa, e todos os demais documentos previstos no sub item "a".

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, **DECLARAÇÃO** de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

6 - PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. A Proposta, cujo prazo de validade fixado pela Administração, em 60 dias, sendo redigida em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou borrões, ressalvas ou entrelinhas, será entregue em uma via, conforme ANEXO I, assinada pelo Licitante ou seu representante legal.

Observação 1: O preço unitário líquido por produto, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Observação 2: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, três casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação. O critério de julgamento desta licitação é do tipo Menor Preço por Item.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 7.3 e 7.4.

7.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 60 segundos para apresentar nova proposta.

7.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 15 deste edital.

7.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

7.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Secretaria de Administração deste Município, conforme subitem 16.1 deste edital.

7.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.18 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte que atenderem ao disposto no **item 3.1** deste Edital.

7.18.1 Entende-se como **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.18.2 Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora de proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do **item 7.18.1** deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

7.19 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item **7.18.2** deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.20 O disposto nos itens **7.18 a 7.19** não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 - DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

8.1 Documentação relativa à habilitação Jurídica.

a) Declaração da Empresa licitante de que não está descumprindo o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

b) Declaração de inexistência de fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório.

c) Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

d) Registro comercial, no caso de empresa individual;

e) Em se tratando de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

f) no caso de sociedade civis, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2 Documentação Relativa à Regularidade Fiscal

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

h) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União apresentando a Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional e Regularidade relativa à Seguridade Social-INSS ;

i) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

j) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

l) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

m) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3 Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira;

n) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.

8.4 Documentação Relativa à Regularidade Trabalhista

o) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme prevê a Lei nº 12.440/2011, regulamentada pela Resolução 1470/2011.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

8.5. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8.6 – A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras “b” e “c” deste item, caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAIS OU MEDIANTE FOTOCÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU POR SERVIDOR DA MUNICIPALIDADE. OS DOCUMENTOS EXTRAÍDOS DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (INTERNET) FICARÃO SUJEITOS À VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE SEUS DADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

9 - DA ADJUDICAÇÃO:

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficarão intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do Processo.

10.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11. DOS PRAZOS E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

11.1. Esgotados todos os prazos recursais a Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 81 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, além da aplicação de multa de cinco por cento (5%) do valor do Contrato e mais a suspensão temporária de participação na licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não inferior a dois (02) anos;

11.2. O prazo que trata a alínea anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo;

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento pela aquisição dos produtos serão em até 10 dias após a entrega dos mesmos, com a apresentação da Nota Fiscal e sua liquidação.

12.2. Devido os prazos exíguos entre a realização do processo e a contratação os preços não serão reajustados.

12.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Para o cumprimento do previsto no presente pregão, serão utilizados recursos classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

Código Reduzido da Despesa	Órgão/Unidade Orçamentária	Categoria Econômica	Descrição da Categoria Econômica
956	0803	339030070000	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
957	0803	339030070000	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
959	0803	339030070000	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
960	0803	339030070000	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
1827	0803	339030070000	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

14. DO RECEBIMENTO:

14.1. Os produtos deverão ser entregues na Escola Municipal de Educação Infantil e Escola Municipal de Ensino Fundamental, conforme Cronograma de Entrega em anexo ao processo, neste Município, em horário de expediente.

14.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover a substituição do produto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital;

14.3. Os produtos a serem entregues deverão estar adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

14.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

14.5. A entrega dos produtos deverá observar o Cronograma de Entrega elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e/ou serão retirados conforme necessidade.

15 - DAS PENALIDADES:

15.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

15.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Viadutos/RS, a Secretaria de Administração, sito na Rua Anastácio Ribeiro, nº 84, ou pelo telefone/fax (54) 3395 – 1800, no horário compreendido entre 8:00 e 11:30 e às 13:30 e 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 01 (um) dia da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Administração.

16.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

16.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

16.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

16.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

16.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

16.8. A minuta do Contrato e os demais anexos são partes integrante deste Pregão;

16.9. Os produtos adquiridos serão submetidos a uma análise visual por parte da Secretaria de Saúde através do Fiscal de Saúde e Meio Ambiente que emitirá parecer técnico das inspeções/análises efetuadas atestando o produto para consumo;

16.10. Não serão aceitos produtos com data de validade inferior aos limites descritos no objeto deste edital, a contar da data de entrega da mercadoria;

16.11. No caso de recusa do produto em função de reprovação na avaliação de qualidade, quando se tratar de substituição de produto recusado na primeira entrega; entregas efetuadas após a data estipulada sem motivo justificado; produto fora das especificações sujeitará os licitantes à multa de 5% (cinco por cento) do valor da proposta apresentada;

16.12. A(s) Licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a fornecer os produtos atendendo ao disposto na Legislação de Alimentos, vigente no Âmbito da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

16.13. A(s) Licitante(s) vencedora(s) é (são) obrigada(s) a garantir a qualidade sanitária dos produtos durante período de transporte, estocagem e preparo/manuseio da alimentação escolar até consumo pela clientela beneficiada pelo programa, ficando obrigada aos seguintes procedimentos:

I – fornecer alimentos sadios e íntegros, isentos de mofo, odores e/ou substâncias estranhas, superfície pegajosa ou de consistência anormal;

II – o(s) licitante(s) vencedor(es) de gêneros alimentícios são responsáveis pela qualidade físico-química e sanitária do objeto licitado;

III – os alimentos que tenham sido submetidos a algum processamento estejam embalados e rotulados;

IV – a rotulagem com impressão da identificação do produto, inclusive nutricional, deverá estar em conformidade com as exigências da Legislação em vigor, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo e peso líquido;

V – As instalações fabris ou não deverão estar adequadas ao exigido pelas autoridades sanitárias locais, compatíveis com o que se propõe a fornecer;

VI – apresentação de amostras para eventuais testes de laboratório ou de degustação e comparação quando da entrega do alimento;

16.14. O(s) produto(s) entregue(s) estará(ão) sujeito(s) a controle de análise laboratorial, mediante coleta de amostras, ficando o pagamento condicionado ao resultado;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

16.15. Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade, observando o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, sendo este documento parte integrante da licitação.

16.16. A aquisição da merenda escolar está condicionada ao recebimento do crédito do recurso vinculado, por parte do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

16.17. Fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Viadutos/RS, 05 fevereiro de 2015.

JOVELINO JOSÉ BALDISSERA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

À

Prefeitura Municipal de Viadutos

Acusamos o recebimento do Edital do Pregão nº06/2015, Processo nº2582015, com abertura dos envelopes em 23/02/15, às **09:00 horas**.

Data do recebimento: ____/_____/2015.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Minuta ao Termo de Contrato nº/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2015, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Jovelino José Baldissera**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9012613148, inscrito no CPF sob nº 037866330-53, residente e domiciliado a Rua Dondoni nº I, nesta cidade de Viadutos/RS.

CONTRATADA: _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr (a) _____, _____, _____, inscrito no CPF nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, na cidade de _____

As partes acima qualificadas, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 06/2015, Processo nº 258/2015, assim como pelas condições do Edital referido, tem justo e acertado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 Constitui objeto do presente contrato administrativo a contratação de Empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

1.2 O presente instrumento contratual e, assim, todas as suas disposições, vinculam as partes, nos termos do ato convocatório e anexos, propostas e demais atos da licitação que lhe deu origem, sendo aqueles, parte integrante deste contrato.

Cláusula Segunda – Do Preço

2.1 O valor total do presente contrato é de R\$ _____, referente aos itens constantes no quadro abaixo, conforme segue:

Item	Qtde.	Un	Descrição	Unit.	Valor Total

2.2 O item anterior será pago na sede do comprador, Município de Viadutos, consoante da proposta vencedora da licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

2.3 O pagamento pela aquisição dos produtos serão pagos em até 10 dias após a entrega dos mesmos, com a apresentação da Nota Fiscal e sua liquidação. Coincidindo a data de pagamento em final de semana ou feriado este será feito no primeiro dia útil subsequente;

2.4 Não será concedido antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que à requerimento da CONTRATADA.

Cláusula Terceira – Do crédito orçamentário

3.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Código Reduzido da Despesa	Órgão/Unidade Orçamentária	Categoria Econômica	Descrição da Categoria Econômica
956	0803	339030070000	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
957	0803	339030070000	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
959	0803	339030070000	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
960	0803	339030070000	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
1827	0803	339030070000	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

Cláusula Quarta – Da responsabilidade do Município

4.1 Caberá ao MUNICÍPIO efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

Cláusula Quinta – Da responsabilidade da Contratada

5.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, à qual como todos os documentos de licitação e especificação do MUNICÍPIO, passam a fazer parte integrante do presente contrato independente de transcrição.

5.2 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MUNICÍPIO, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

Cláusula Sexta – Da entrega da mercadoria

6.1 Os produtos discriminados na Cláusula Segunda, deverão ser entregues **de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO**, conforme cronograma de entrega, expedido pela Secretaria de Educação do MUNICÍPIO, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o comunicado, sendo que o local de entrega é aquele descrito no edital.

Cláusula Sétima – Das penalidades

7.1 Em caso de inadimplência contratual e o não fornecimento do objeto nos prazos fixados sujeitará a CONTRATADA a aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na Cláusula Segunda, ficará a CONTRATADA sujeita a multa de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia de atraso calculado sobre o preço total dos produtos adquiridos pelo MUNICÍPIO;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

II – A CONTRATADA ou na ordem a que lhe suceder, estará sujeita as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação posterior, em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor global estimado da contratação, a ser aplicado em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou propostas apresentadas;

III – As penalidades previstas nestas cláusulas serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior;

IV – O MUNICÍPIO para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Cláusula Oitava – Da transmissão de documentos

8.1 A troca eventual de documentos e cartas entre MUNICÍPIO e a CONTRATADA, far-se-á através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Nona - Da duração e rescisão do contrato

9.1 O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até a efetiva entrega dos produtos, e sua total quitação, o que deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2015. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Cláusula Décima – Das disposições gerais

10.1 Todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, são de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA.

10.2 O Município reserva-se o direito de adquirir os produtos, podendo deduzir ou acrescer quantidades dentro do permitido legalmente.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

10.4 As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente Contrato.

10.5 E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e MUNICÍPIO assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos/RS, de de 2015.

JOVELINO JOSÉ BALDISSERA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1.

2.

CPF:

CPF